



PUBLICADO  
Em 17/12/21  
Douglas  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 59180-2

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 1.649,44 (Hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL

15 451 1017 2.254 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL  
Red. 1099 FNT 136 4.4.90.00 - Investimentos 1.649,44

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.649,44

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso abaixo discriminado:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

I) – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, oriundo de rendimentos de aplicação de saldo bancário da conta poupança nº 79575-5 Agência nº 934-2, referente a transferências especiais nº 202039130004 Emenda Parlamentar, não contemplado no orçamento fiscal vigente, assim discriminados:


(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$
1.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.649,44
1.3.0.0.00.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.649,44
1.3.2.1.00.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.649,44
1.3.2.1.00.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários – Transferências Especiais Emendas Impositivas FNT 136	1.649,44

TOTAL R\$ 1.649,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de dezembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, de de 2021.

  
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS  
Prefeito em exercício

  
CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

  
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município



## DECRETO Nº 161 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 1.649,44 (Hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$
---------------------------

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL

15 451 1017 2.254	- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL		
Red. 1099 FNT 136	4.4.90.00	- Investimentos	1.649,44

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.649,44

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso abaixo discriminado:

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

17 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 236 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

RECURSOS DO TESOURO - R\$

## I) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, oriundo de rendimentos de aplicação de saldo bancário da conta poupança nº 79575-5 Agência nº 934-2, referente a transferências especiais nº 202039130004 Emenda Parlamentar, não contemplado no orçamento fiscal vigente, assim discriminados:

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.649,44
1.3.0.0.00.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.649,44
1.3.2.1.00.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.649,44
1.3.2.1.00.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências Especiais Emendas Impositivas FNT 136	1.649,44

TOTAL R\$ 1.649,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de dezembro de

2021.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito em exercício

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

17 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 236 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 5

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre o Programa IPTU Verde, nos termos do art. 21-A da Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1991, Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes, revoga o Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação da concessão do benefício fiscal, conforme disposto no art. 21-A da Lei Municipal nº 155, de 27/12/1991, que estabelece a concessão, sob condições, da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incluído pela Lei Municipal nº 950, de 22/11/2013, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.321, de 29/09/2017, e alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.497, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05/02/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 41/2021, de 16/11/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 135, 22/11/2021, que instituiu o Programa IPTU Verde, nos termos do art. 21-A da Lei Municipal nº 155, de 27/112/1991, Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes;

DECRETA:

Art. 1º O PROGRAMA IPTU VERDE, instituído pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2021, conforme disposto no Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes, *caput* do art. 21-A da Lei